GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007039.989.24-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Organização Social Beneficiária: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran – SPDM.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran.
Responsáveis: Milton Antonio Casquel Monti (Secretário de Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: 3º Termo Aditivo de 05/05/2023.
Advogado(s): Valmar Gama Alves (OAB/MG nº 247.531), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO. ACESSORIEDADE. AFASTAMENTO. APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO PRIMÁRIO. BOA ORDEM DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 27 de outubro de 2026 às 17h de 30 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fulcro no disposto no art. 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 474/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-31U0-4WKZ-60WN-KBZJ

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-31U0-4WKZ-60WN-KBZJ